# **Diário Oficial**

### Estado de São Paulo

## Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 79 - DOE - 28/04/18 - seção 1 - p.37

#### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

#### Portaria CCD-5, de 27-4-2018

Estabelece o certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade, denominado "Premiação Estadual SIM e Sinasc" O Coordenador da Coordenadoria de Controle de Doenças,

Considerando a Portaria SVS/MS 116, de 11-02-2009, que regulamenta a coleta de dados, o fluxo e a periodicidade de envio das informações sobre nascidos vivos para o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e sobre óbitos para o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), e define as atribuições dos municípios na coleta e transferência desses dados, em consonância com normas e diretrizes nacionais e estaduais:

Considerando a Portaria GM/MS 204, de 17-02-2016, que define a lista nacional de Notificação Compulsória, de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, incluindo os óbitos infantis e maternos:

Considerando a Resolução SS 139, de 7 de novembro de 2014, que confere à Coordenadoria de Controle de Doenças a gestão estadual do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

Considerando o conjunto de ações nos Grupos Regionais de Vigilância Epidemiológica – GVE relativas à melhoria da qualidade da coleta e processamento de dados, fluxo e divulgação de informações sobre os nascidos vivos que compõem o SINASC e sobre os óbitos que compõe o SIM;

Considerando a necessidade de normatizar a avaliação dos bancos de dados do SINASC e do SIM de forma a garantir a padronização do processo desenvolvido pelos municípios no Estado de São Paulo, resolve:

Estabelecer o Certificado de Qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade, denominado "Premiação Estadual SIM e SINASC" a ser atribuído aos gestores dos referidos sistemas:

Art. 1º - A "Premiação Estadual SIM e SINASC" será concedida a 130 municípios ao todo que apresentem os bancos de dados do SIM e do SINASC com o padrão de qualidade definido categorizados de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria.

Parágrafo único - a avaliação dos critérios será diferenciada em três grupos para o SIM e três grupos para o SINASC:

Municípios que apresentem ocorrência acima de 500 declarações de nascimentos ao ano,

Municípios que apresentem ocorrência acima de 500 declarações de óbitos ao ano;

Municípios que apresentem ocorrência de 101 a 500 declarações de nascimentos ao ano;

Municípios que apresentem ocorrência de 101 a 500 declaraçõesde óbitos ao ano;

Municípios que apresentem ocorrência de 1 a 100 declarações de nascimentos ao ano;

Municípios que apresentem ocorrência de 1 a 100 declarações de óbitos ao ano;

#### Art. 2º - Os critérios para concessão da "Premiação Estadual SIM e SINASC" ficam assim definidos:

- I Oportunidade de notificação no sistema será avaliada a pontualidade da inserção do evento no sistema, entendida como a quantidade de DN e/ou DO digitadas até o último dia útil do mês subsequente ao nascimento ou óbito;
- II Completude de campos das DNV e DO será atribuído pontuação para campos considerados estratégicos para qualificação da informação, a saber:
- a) Para o SIM campos da DO: 1. Todos os óbitos
- i. Campo 11 raça/cor
- ii. Campo 13 anotação da série da escolaridade
- iii. Campo 40 causa básica da morte diferente do CID R00-R99
- 2. Óbito infantil
- i. Campo 34 momento da morte em relação ao parto ii. Campo 35 peso ao nascer iii. Campo 36 número da declaração de DNV
- 3. Óbito materno
- i. Campo 9 idade da falecida
- ii. Campo 37 momento da ocorrência do óbito em relação

- à gestação
- b) Para o SINASC campos da DNV:
- 1. Dados do Recém-nascido
- i. Campo 4 peso ao nascer
- ii. Campo 5 índice de Apgar no 1º e no 5º minuto
- iii. Campo 6 detectada anomalia congênita
- 2. Dados da mãe
- i. Campo 16 anotação da série de escolaridade
- ii. Campo 22 Raça/cor da mãe
- 3. Dados da gestação e parto
- i. Campo 33 números de consultas de pré-natal
- ii. Campo 34 mês de gestação de inicio do pré-natal
- iii. Campo 38 tipo de parto

Paragrafo Único - Serão consideradas as justificativas referentes a eventos verdadeiramente ignorados que poderiam interferir no cumprimento da completude de campos da DNV e DO;

- III Classificação final serão consideradas para a cobertura e a completude das informações avaliadas a partir da base do SIM e do SINASC do ano de 2015 e 2016, geradas no dia 30-05-2018;
- rt. 3º Critério de desempate primeiro o município que tenha maior volume de ocorrências de óbitos e nascimentos, egundo o município que tiver maior volume população, base 2016.
- Art. 4º A Gestão do SIM e do SINASC realizada pelos GVEs tem como atribuições:
- I Desenvolver ações para o aprimoramento da qualidade da informação;
- II Orientar os municípios a cerca do monitoramento das informações relacionadas "Premiação Estadual SIM e SINASC".
- III Avaliar as informações para a "Premiação Estadual SIM e SINASC" mensal e anualmente, de acordo com os critérios estabelecidos;
- Art. 5º A Gestão do SIM e do SINASC realizada pelo Centro de Informações Estratégias em Saúde CIVS/ CCD tem como atribuições:
- I Desenvolver ações para o aprimoramento da qualidade da informação; II Orientar os municípios a cerca do monitoramento das informações relacionadas "Premiação SIM e SINASC".
- III Avaliar as informações para a "Premiação SIM e SINASC" mensal e anualmente, de acordo com os critérios estabelecidos;
- VI Publicar em D.O. a relação dos municípios a serem certificados com a "Premiação Estadual SIM e SINASC";
- V Certificar com a "Premiação SIM e SINASC", em cerimônia solene, os municípios que tenham atingido os critérios definidos nesta portaria.
- Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

#### Anexo I

#### Critérios e Parâmetros

A Certificação da "Premiação Estadual SIM e SINASC" considerará os parâmetros definidos para os critérios de cobertura e qualidade dos dados das declarações de Óbito (DO) e Nascidos Vivos (DN), conforme descrição abaixo:

| CRITÉRIOS   | PARÂMETRO<br>(total de ocorrências) | Pontuação |
|---|-------------------------------------|-----------|
|   |                                     |           |
| (DN e DO inseridas no SIM e SINASC até o<br>último dia útil do mês subsequente a ocorrência<br>do evento) | 100%                                | 4         |
|   | 95 a 99%                            | 3         |
|   | 50-94%                              | 2         |
|   | <50%                                | 1         |
| COMPLETUDE  | Campo preenchido                    |           |
| (campos estratégicos)   |                                     |           |
| SIM   |                                     |           |
| TODOS OS ÓBITOS   |                                     |           |
| Campo 11  | >95%                                | 1         |
| Campo 13  | <u>&gt;</u> 95%                     | 1         |
| Campo 40  | <u>&gt;</u> 95%                     | 1         |
| ÓBITOS INFANTIS   | Campo preenchido                    |           |
| Campo 34  | >95%                                | 1         |
| Campo 35  | <u>&gt;</u> 95%                     | 1         |
| Campo 36  | <u>&gt;</u> 95%                     | 1         |
| ÓBITOS Mulher idade fértil- MIF   | Campo preenchido                    |           |
| Campo 9   | >95%                                | 1         |
| Campo 37  | <u>&gt;</u> 95%                     | 1         |
| SINASC  | Campo preenchido                    |           |
| DADOS DO RECÉM NASCIDO  |                                     |           |
| Campo 4   | <u>&gt;</u> 95%                     | 1         |
| Campo 5   |                                     |           |
| 1º min  | <u>&gt;</u> 95%                     | 0,5       |
| 5º min  | <u>&gt;</u> 95%                     | 0,5       |
| Campo 6   |                                     | 1         |
| DADOS DA MÃE  | Campo preenchido                    |           |
| Campo 16 (série)  | <u>&gt;</u> 95%                     | 1         |
| Campo 22  | <u>&gt;</u> 95%                     | 1         |
| DADOS DA GESTAÇÃO/PARTO   | Campo preenchido                    |           |
| Campo 33  | >95%                                | 1         |
| Campo 34  | <u>&gt;</u> 95%                     | 1         |
| Campo 38  | <u>&gt;</u> 95%                     | 1         |